



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.184.000100/2025-81
UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL, por meio de seu Agente de Contratações nomeado por força das disposições contidas no [ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO](#), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, com o método de disputa **aberto**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e suas alterações, [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), [Res. 593/2024-ALE](#) e, ainda, a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2026

HORÁRIO(Brasília/DF): às 10h00min.

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratações em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS**, no valor estimado de **R\$ 117.009,43** (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta e três centavos), a pedido da **Diretoria Administrativa** para atender as necessidades da **Escola do Legislativo – ELE/RO**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2.1. **Em caso de discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.2. **DO OBJETO:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 1 e subitens do Anexo I - Termo de Referência**, as quais



devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.3. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 2 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.4. DA JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO SOLICITADO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS: Ficam aquelas estabelecidas [no item 3 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 4 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Ficam aquelas estabelecidas [no item 5 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (REQUISITOS DO FORNECEDOR): Ficam aquelas estabelecidas [no item 6 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.8. DA SUBCONTRATAÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 7 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.10. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ROTINAS: Ficam aquelas estabelecidas [no item 9 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 10 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.12. DO PAGAMENTO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 11 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Ficam aquelas estabelecidas [no item 12 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.14. DO REAJUSTE: Ficam aquelas estabelecidas [no item 13 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE: Ficam aquelas estabelecidas [no item 14 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: Ficam aquelas estabelecidas [no item 15 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 16 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficam aquelas estabelecidas [no item 17 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.19. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Ficam aquelas estabelecidas [no item 18 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.20. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 19 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas



pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.21. DA NOTA DE EMPENHO: Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.23. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;

2.23.1 Caso haja reajuste ou revisão contratual, deverá ser observado o disposto no Capítulo VII da Lei 14.133/21, conforme o caso;

2.23.2 Se houver prorrogação do contrato, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/FGV.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. De acordo com o Art. 164, da lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, observando o seguinte procedimento:

3.2. Envio exclusivo para endereço eletrônico, via e-mail: cpl@ale.ro.gov.br ou protocolar o original junto a Sede desta Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-189.

3.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos do certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo licitatório.

3.5. A decisão do(a) Agente de Contratações(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site www.comprasnet.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Agente de Contratações(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia,



nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6 Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o item licitado se constitui de solução comercializada por inteiro, não havendo possibilidade de parcelamento

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital e em normas correlatas.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema comprasnet não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as



informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1º (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agente de Contratações (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Agente de Contratações (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Agente de Contratações (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo ser observado na proposta de preços o valor de cada item que compõe o grupo/lote, não podendo, nem o item, nem o grupo/lote estarem acima do valor estimado pela Administração

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do



sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Agente de Contratações(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.3.1. SERÃO ACEITOS SOMENTE PREÇOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Agente de Contratações (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.4. O (a) Agente de Contratações (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.4.1. O Agente de Contratações poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.5. Para fins de aceitação da proposta o (a) Agente de Contratações (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.6. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, com valores inferiores a 50% do orçamento estimado para o item/grupo, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para comprovação de exequibilidade, mediante apresentação de composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, no prazo máximo de 2 (duas), sob pena de desclassificação, na forma do artigo 59, § 2º e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1 Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme [item 9.2](#), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não



alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.



9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n°. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Agente de Contratações(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Agente de Contratações o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor **serão aqueles estabelecidos no subitem 18.8 e subitens, todos do Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.**

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

f) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021](#)

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 17 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#)

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da ALE/RO, no valor global de **117.009,43 (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta e três centavos)**, nos termos da **Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2026** e do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2026, conforme Despacho nº 0684629/2026/SEC-PLAN/ALERO, em 19/02/26.

Pré-Empenho	Natureza da Despesa	Valor Total
2026PE000004	44.90.52.34 - Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	109.061,20
2026PE000005	33.90.30.36 - Material Hospitalar	0,00
2026PE000024	33.90.30.36 - Material Hospitalar	7.948,23
Total =>		117.009,43

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.ale.ro.leg.br – link “licitações”

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.ale.ro.leg.br

15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.



16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência - ([disponível separadamente](#)), composto de:

- ✓ ANEXO I – Relação de Materiais de Consumo e Permanentes

ANEXO II – Modelo de proposta (virtual e definitiva)

ANEXO III – Minuta de Contrato - ([disponível separadamente](#)):

Porto Velho-RO, 10 de março de 2026.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contratações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (virtual e definitiva)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/NCP/ALE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.184.000100/2025-81

UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS, no valor estimado de **R\$ 117.009,43** (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta e três centavos), a pedido da **Diretoria Administrativa** para atender as necessidades da **Escola do Legislativo – ELE/RO**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

GRUPO 1 - Materiais - EXCLUSIVA PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
1	Bolsa válvula Máscara (Ambú) Neonatal - Não estéril; 100% Livre de Látex; PVC; 1 Máscara; 1 Tubo de oxigênio; Volume sistólico: 150ml; Volume do ressuscitador: 280ml; Dimensões aprox.: 22,5x8,5cm; Peso aprox. ressuscitador: 350g; Válvula limitadora de pressão: 40 cmH2O; Resistência inspiratória: <5 cmH2O; Resistência expiratória: <5 cmH2O; Volume do reservatório da bolsa: 1600ml.	unid	5				
2	Bolsa válvula-Máscara (Ambú) Adulto - Reanimador Pulmonar em Silicone Resistente - Autoclavável - Possui Reservatório; - Máscara Translúcida em Silicone; - Produto Autoclavável; - Reservatório em PVC; - Bolsa para transporte em Nylon; - Registro na ANVISA - Tamanho: Adulto	unid	5				
3	Bolsa válvula-Máscara (Ambú) Infantil - Reanimador manual com balão em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio com 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho INFANTIL, Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara., Válvula de escape (pop-off), Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Importante: Volume do Ambu: 600ml. Válvula de limitação de pressão com abertura em 40cmH2O. Obedece padrões internacionais (ISO10651-4 e ISO5356-1). Bolsa de oxigênio / reservatório com 900ml. Autoclavável (esterilização conforme instruções do manual). Tubo extensor com 2,10 metros. REGISTRO ANVISA	unid	5				
4	Cones - Cone flexível 75 cm com faixa r. branca.	unid	10				
5	Esfigmomanômetro - Tamanho: Adulto Medida da Braçadeira: 62cm x 14cm Abrangência da Circunferência da Braçadeira: 18 a 36cm Tipo de Vedação da Braçadeira: TPU Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do	unid	1				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	manômetro Aprovação: Portaria INMETRO/DIMEL Registro Ministério da Saúde/ ANVISA						
6	Estetoscópio - Acabamento de peça torácica: Liga de alumínio anodizada. Diâmetro do diafragma de 4,5 cm para auscultação precisa. Cabeça dupla para auscultação de alta e baixa frequência. Hastes leves e resistentes para maior ergonomia. Olivas macias em silicone para conforto e vedação acústica. Comprimento total de 76 cm.	unid	2				
7	Oxímetro de Pulso - Dimensões do produto : 13 x 11 x 16 cm; 100 g Dimensões do produto 8x 11 x 12 cm; 300 g; Pilha/bateria recarregável	unid	2				
8	Termômetro Digital - 100% resistente à água; Design moderno; BEEP sonoro indicando fim de medição; Memória da última medição; Bateria de longa duração (substituível).	unid	5				
Total do grupo=>							

GRUPO 2 - Materiais - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
9	Boneco de RCP Adulto - MANEQUIM COM INDICADOR DE LED + 2 PULMÕES RESERVA + 1 FACE RESERVA + 1 CAIXA DE LENÇO DE HIGIENIZAÇÃO. Aplicável a instituições de treinamento em RCP BLS e ACLS, faculdades de medicina, escolas de saúde e outras unidades médicas 1- Simula a via aérea padrão aberta; 2- Simula o contraste da pupila; 3- Compressões artificiais no tórax com movimentos de profundidade; 4- Ventilação Artificial boca-a-boca por meio BVM; 5- Permite a Rotação da Cabeça para simulações; Garantia de fábrica: 12 meses	unid	3				
10	Conjunto de Simuladores de Treinamento de RCP - Inclinação da cabeça/elevação do queixo necessária para abrir as vias aéreas Marcos anatômicos adequados Compressão audível "clicker" para garantir a técnica adequada Elevação visível do peito Acabamento de pele resistente o suficiente para suportar o uso repetido de almofadas de treinamento DEA. Sacos pulmonares de proteção facial. 5 manequins para adultos/infantil, 2 manequins bebês, 50 bolsas pulmonares com proteção facial para adultos/crianças e 20 bolsas pulmonares com proteção facial infantil.	unid	1				
11	KIT Colar Cervical Adulto - 1 Pequeno, 1 Médio, 1 Grande! Validade indeterminada Características do produto - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; - Uso único; - Descartável. Especificações Técnicas - Contém: 01 colar cervical;	unid	10				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	- Tamanho: P - M - G -; - Cor do velcro: Laranja, Azul, Verde; - Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; - Não estéril; - Validade de 05 anos; - Produto com Código Anvisa					
12	Manequim Bebê para Treinamento de RCP - Movimento real da cabeça Permite a prática e manobra para colocação da Cánula de Guedel (não inclusa) Feedback audível (click) O uso de adesivos não deixa resíduos na pele (ex. DEA) Acompanha: 1 Manequim Practi Baby 1 Manual do usuário 4 Pulmões 2 Válvulas *Bolsa de transporte inclusa.	unid	3			
13	Manequim Brad para Treinamento de RCP Infantil - Treino de RCP em pediatria; Abertura das vias aéreas para ventilação boca-boca e boca-nariz; Compressões torácicas; Simulação de pulso carotídeo; Auxílio durante o treinamento através do gerenciador de RCP, quanto a força de compressões aplicadas, posicionamento das mãos e volume de ar ventilado. Acompanha: Jaqueta; Calça; 2 Pulmão; Protetores de face para RCP (caixa c/ 50 und.); Gerenciador RCP; Cabo de transmissão; Fonte de alimentação; Bolsa de transporte; Manual do usuário em português. Embalagem: caixa de papelão. Garantia: 1 ano. Comprimento x Largura x Altura: 73 cm x 31 cm x 43 cm. Peso: 15,29 kg	unid	2			
14	Manequim Torso para Treino de Rcp (reanimação cardiopulmonar) - Manequim torso para manobra de RCP com dimensões do tronco de um adulto; Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; Apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; Provido de um display eletrônico que possui 9 pontos que indicam os seguintes procedimentos: A) Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); C) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); D) Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); E) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); F) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; G) Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; Peso: 9,480kg; Comprimento: 80cm; Altura: 40cm; Largura: 28cm	unid	2			

15	Manequim Brad para Treinamento Neonatal - Design Realista: Simula com precisão as características de um bebê recém-nascido, proporcionando um treinamento eficaz e próximo da realidade. Passagens Oral e Nasal: Permite a realização de ventilação boca-a-boca e boca-nariz, aprimorando as habilidades práticas dos profissionais. Obstrução Natural das Vias Aéreas: Ensina a execução correta de técnicas de abertura das vias aéreas, como a inclinação da cabeça e elevação do queixo. Compressões Torácicas Realistas: A resistência do tórax ao toque auxilia no desenvolvimento da técnica adequada para as compressões torácicas em bebês. Treinamento de Desobstrução das Vias Aéreas: Possibilita a simulação de engasgos e a aplicação de manobras para desobstrução por meio de sopros ou compressões torácicas. Fácil Manutenção: Componentes removíveis e reutilizáveis facilitam a higienização e garantem maior durabilidade do equipamento. Para Uso contínuo e prolongado, mantendo a qualidade do treinamento. Comprimento do manequim: 55 cm; Peso: 4 kg; Dimensões da embalagem: 61 cm x 17 cm x 27 cm; Conteúdo da embalagem: 1 unidade por caixa	unid	2				
16	Máscara Pocket para RCP - Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material livre de látex e atóxico. Com Registro na ANVISA.	unid	5				
17	Simulador De Dea (desfibrilador Externo Automático) - Leve e portátil; Estrutura em ABS resistente; Display colorido com tela de 2,3; Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); Possui 10 cenários diferentes para treinamento; Simulação de treinamento em adulto e criança; Pás autoadesivas; Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; Peso: 600 g; Dimensões: 26 x 23 x 5 cm Acompanha o Simulador de Desfibrilador Externo Automático 01 Unidade principal (DEA); 01 Cabo de conexão dos eletrodos (pás); 03 Pares de pás adesivas adulto; 02 Pares de pás adesivas infantil; 01 Controle remoto; 02 Pilhas AAA; 01 Carregador bivolt; 01 Cabo USB (carregador); 01 Bolsa de nylon para armazenamento; 01 Manual de instrução em português; 01 Termo de garantia. OBS: Equipamento não gera carga ou descarga elétrica,	unid	2				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	apenas simula. Medidas da caixa: Peso: 1,800kg ; Comprimento: 33cm ; Altura: 9cm ; Largura: 31cm						
18	Simulador de Hemorragias - Caixa simulando o ferimento; com bomba de sucção manual; e garrafa de 1 litro; Caixa a prova de d'água do tipo estojo; com dimensões 16x13x6,4cm, 218 gramas, com material impermeável e maleável.	UNID	4				
19	Simulador de Preenchimento de Feridas - material de qualidade, simula de maneira realista o preenchimento de feridas, permitindo treinamentos práticos e eficazes. Com durabilidade e facilidade de uso.	unid	5				
Total do grupo=>							

GRUPO 3 - Materiais EXCLUSIVA PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR- UNIT	VLR- TOT
20	KIT Talas para Imobilização - Conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP,P,M,G e GG PP: (30 x 8 cm) ROXA P : (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86,5 x 10 cm) VERDE GG: (102x12 cm) AMARELA	unid	15				
21	Maleta para Kit Primeiros Socorros - Cor: multi-colored Material plástico. Com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno – Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm	unid	1				
22	Tatame - Tatame EVA 100x1000x3cm; 30mm dupla face.	unid	10				
23	Cadeira de Rodas - Peso do produto: 21,7 Quilogramas; Estilo: Cadeira de Rodas; Dimensões do produto: 106P x 61L x 95A centímetros. Suporta até 120kg. Duplo X dobrável. Estrutura em aço carbono. Encosto rebatível. Remoção das rodas de maneira fácil e prática. Tiras de panturrilha. Apoio para pés rebatível com regulagem de altura. Pneus antifuro, maciço e rígido. Braços escamoteáveis. Protetor de roupas.	unid	1				
24	Torniquete Treinamento- Material: Cinto de nylon + botão de plástico de nylon + haste de alumínio de metal revestido. Dimensões: 65 cm, 75 cm ou 95 cm (comprimento total).Peso: Aprox. 70 g.	UNID	3				
25	Maca fixa - Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel Suporte para Lençol Descartavel Pés com Ponteiros PVC Capacidade 150 KG Dimensões Externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm	unid	1				
26	Prancha rígida de resgate kit - Prancha de Polietileno Adulto com Cinto; Peso Máx Suportado 180kg; Impermeável; com conjunto de cinto com 3 peças; medidas 187x45x8; peso 8 kg; com capa em nylon; com imobilizador de cabeça adulto em ABS, preso com velcro ao tecido, cinto de imobilizador e possuir orifício auricular de 80 mm, impermeável, lavável	unid	2				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	com base fixada na prancha 40x26cm; laterais fixadas na base 23,5x14x6cm.						
27	Torniquete TáticoCor: PretoTamanho aproximado: 65 cm de comprimento e 4cm de larguraPeso: 60gMaterial: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistênciaLeve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mãoEficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferioresReutilizável após desinfecçãoAjuste de liberação rápida ou lentaPonta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação	unid	2				
28	MOCHILA PARA SALVAMENTO - Design específico para armazenar itens de primeiros socorros em atendimentos de urgência e resgate. - Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cursores, permitindo a abertura total; - Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; - Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; - 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação. Dimensões: 45 x 30 x 20 cm (A X L X F)	UNID	1				
29	Mochila para Resgate Dimensões mínimas de:altura 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm; Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 2 repartições internas com bolsos e elásticos de fixação; Com espaço para logotipo sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm	UNID	1				
30	Bolsa médica para carrinho sobre rodas Divisórias internas, bolsa portátil para primeiros socorros de emergência, portátil, de grande capacidade, à prova d'água. Material: Náilon Dimensões: 43x32x14cm vermelho Material: tecido Oxford Função: Treinamento de resgate médico, primeiros socorros ao ar livre.	UNID	1				
31	Carrinho mão dobrável transporte carga - Carrinho em Alumínio dobrável Rodas revestidas com borracha Compatível para transportar a Bolsa Médica do item 29.	UNID	1				
Total do grupo=>							

GRUPO 4 - Materiais - EXCLUSIVA PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
32	Bolsa de Gelo Térmica Flexível compressa Capacidade: 1,5 Litros Dimensões da Bolsa Aberta: 20cm de Diâmetro Dimensões da Bolsa Fechada: 21cm de Comprimento Fechamento de tampa com rosca Material: PVC pode ser usado tanto para compressa quente	unid	3				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	e fria.						
33	Clorexidina Alcoólica (0,5%) Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%; 100 ml; frasco almotolia	unid	10				
34	Clorexidina Aquosa 0,2% - Solução de Digliconato de Clorexidina 0,2% com Tenso ativos 100 mL; frasco almotolia.	unid	10				
35	Cadeira de Rodas - Peso do produto: 21,7 Quilogramas; Glicosímetro (Kit inicial)Auto Code Garantia vitalíciaMicroamostra de sangue (0,5 microlitro)500 MemóriasCálculo de médias Marcações especiais de teste (alimentação/exercício)Alarmes para lembreteEjetor de tirasConexão ao PC (cabo vendido separadamente)Alcance do teste: 10~600 mg/dl (0.5~33.3 mmol/L)Volume de sangue: 0.5µ sangue total capilar: Cadeira de Rodas; Dimensões do produto: 106P x 61L x 95A centímetros. Suporta até 120kg. Duplo X dobrável. Estrutura em aço carbono. Encosto rebatível. Remoção das rodas de maneira fácil e prática. Tiras de panturrilha. Apoio para pés rebatível com regulagem de altura. Pneus antifuro, maciço e rígido. Braços escamoteáveis. Protetor de roupas.	unid	1				
36	Tesoura com Pontas Arredondadas - Tamanho: 13 cm Composição: Lâminas em Aço Inox, Cabo em Polipropileno.	UNID	5				
37	Eletrodos para desfibrilação infantil - (Compatível com o DEA item - 19 do lote 1) - PAD INFANTIL PARA USO EM CONJUNTO COM O DEA. Peso- 0.30 kg; Dimensões- 20.00 x 10.00 x 1.00 cm	unid	5				
38	Eletrodos para desfibrilação adulto - (Compatível com o DEA item - 19 do lote 1) - PAD ADULTO PARA USO EM CONJUNTO COM O DEA Peso- 0.30 kg; Dimensões- 20.00 x 10.00 x 1.00 cm	unid	5				
39	Pinça / pinça de precisão (para remoção de detritos, farpas, corpos estranhos, quando aplicável). Cor: prata -Material: aço inoxidável -Tamanho: 14,00 x 0,80 x 0,60 cm/5,50 x 0,31 x 0,24 polegadas bordas da parte frontal polidas Bom manuseio, antiderrapante e práticas. leves e fáceis de transportar e armazenar.	unid	5				
40	Tesoura de ponta romba, para cortar ataduras, fitas, roupas - Tesoura ponta romba para cortar as vestes da "vítima" a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento. * Tesoura para APH.. * Com lâminas ponta romba (própria para não ferir a "vítima") e com corte liso. * Tamanho 14 cm.	UNID	5				
Total do grupo=>							

GRUPO 5 - Materiais - EXCLUSIVA PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
41	Atadura Crepe 20 cm - Atadura de Crepe/ Crepom Comprimento 20CM X 1,20 MTS; Densidade: 13 Fios por cm.	unid	1000				
42	Óculos Proteção SS-LAB Incolor - Composição: 03 camadas, sendo: Camadas interna e externa confeccionadas de 100% Polipropileno Spunbonded 20g/m²;	unid	10				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Camada central de filtragem bacteriológica confeccionada por 100% Polipropileno SMMMS 40g/m ² com BFE superior à 95%.Cor: Branco.						
43	Caixa de Luvas de Procedimento (Tamanho G) - Atóxica; Não estéril; Ambidestra; Apirrogenica; Descartável; De uso único; Com pó bioabsorvível (amido de milho). Material: látex de borracha100%natural. Cor: natural. Tamanhos: G. Espessura:0,08mm(mínimo). Caixa contendo 100 unidades. Dimensões embalagem: 12,5cm (c) x 24,5cm (l) 4,1cm(a).	unid	28				
44	Caixa de Luvas de Procedimento (Tamanho M) - Atóxica; Não estéril; Ambidestra; Apirrogenica; Descartável; De uso único; Com pó bioabsorvível (amido de milho). Material: látex de borracha100%natural. Cor: natural. Tamanhos: M. Espessura:0,08mm(mínimo). Caixa contendo 100 unidades. Dimensões embalagem: 12,5cm (c) x 24,5cm (l) 4,1cm(a).	unid	28				
45	Caixa de Luvas de Procedimento (Tamanho P) - Atóxica; Não estéril; Ambidestra; Apirrogenica; Descartável; De uso único; Com pó bioabsorvível (amido de milho). Material: látex de borracha100%natural. Cor: natural. Tamanhos: P. Espessura:0,08mm(mínimo). Caixa contendo 100 unidades. Dimensões embalagem: 12,5cm (c) x 24,5cm (l) 4,1cm(a).	UNID	20				
46	Compressa Cirúrgica não estéril (campo operatório) - Tam: 25x28 com fio radiopaco. 100% algodão. 50 und.	PACOTE	11				
47	Compressa de Gaze Estéril - Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; (dobrada); 13 fios; 100%; algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Conteúdo da embalagem: 10 Compressas de gazes 13 fios.	unid	1200				
48	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m; Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão. Cor Branco.	unid	10				
49	Manta Térmica - Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, ideal para situações de emergência e resgate. Com dimensões de 2,10 x 1,40 m. cada pacote com 05 unidades. Isolante térmico de baixo peso, refletindo o calor interno e bloqueando o frio externo. Impermeável, proporcionando proteção adicional em ambientes úmidos. Composição em filme PVC Fácil transporte e armazenamento. Para resgate ao ar livre	UNID	20				
50	Máscaras Descartáveis - Composição: 03 camadas, sendo: Camadas interna e externa confeccionadas de 100% Polipropileno Spunbonded 20g/m ² ; Camada central de filtragem bacteriológica confeccionada por 100% Polipropileno SMMMS 40g/m ² com BFE superior à 95%.Cor: Branco.	CAIXA	20				
51	Toucas Descartáveis pacote com 100 unidades Sanfonada com elástico duplo; Tecido Não Tecido 100% Polipropileno (TNT); Branca; touca descartável 100 unidades; Validade de 2 anos a partir da data de fabricação; Uso único, descartável.	PACOTE	10				
Total do grupo=>							

O valor global da proposta é de R\$ _____ (), e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ C.P.F. _____
Telefones: _____ E-mail: _____

Local e data,

(assinatura do representante legal)

RG:

CPF: